



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

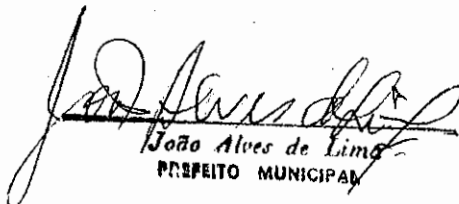
<sup>-A-</sup>  
LEI Nº071/91 de 08 de maio de 1991.

Cria Subvenção Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada uma subvenção Social destinada ao Centro Educacional São Raimundo Nonato a ser liberada em parcelas mensais.
- Art. 2º) - A Subvenção de que trata o artigo anterior fica estabelecida em 03 (três) salários-mínimos mensais e correrá à conta da dotação própria do orçamento municipal.
- Art. 3º) - A Subvenção que ora se cria terá vigência neste e no próximo exercício dada a referida carência da Escola conforme demonstrativo anexo.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-Ce., em 08 (oito) de maio de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

  
João Alves de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL